



LEI Nº 2.118/2018

AUTORIA: VEREADOR FRANCLÉCIO PARENTE

Ementa: Inclui no calendário municipal as festividades do Salgueiro Moto Fest, deste município. O dia do motociclista salgueirense e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada nos dias 23 e 30 de Agosto de 2018, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 040/2018 do Poder Legislativo**.

Art.1º- Ficam incluídas no Calendário Oficial de Festividades do Município de Salgueiro, as festividades do Salgueiro Moto Fest, que ocorrerá anualmente, na Terceira semana do mês de maio, no Município de Salgueiro-PE.

Art.2º - Fica instituído no Calendário Oficial, o terceiro sábado de Maio como o dia do motociclista salgueirense.

Art.3º A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 Setembro de 2018.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito Municipal